



Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85



## RELATÓRIO DE VISTORIA

Igarapé 31 de janeiro de 2019.

### I. Referência

**De:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Para:** Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé.

**A/C:** Mauro da Fonseca Ellovitch – Promotoria de Meio Ambiente

**Referência:** Análise da situação do rio Paraopeba na região da Zona Rural próxima aos bairros Vila Cruz Alta e Beverly, após o rompimento da barragem Córrego do Feijão pertencente a mineradora Vale S.A em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro.

**Solicitação/Faz:** Reparação por danos ambientais

### II. Identificação

**Localização:** Avenida Brasil, s/nº, Zona Rural, Igarapé- MG.

- **Coordenadas Geográficas do rio Paraopeba em Igarapé, MG:**

Latitude: 20° 0'17,46" ; Longitude: 44° 16'19,99"

**Assunto:** Análise da situação do rio Paraopeba na região da Zona Rural próxima aos bairros Vila Cruz Alta e Beverly em Igarapé, MG, após o rompimento da barragem Córrego do Feijão pertencente a mineradora Vale S.A em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

### III. Introdução

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé - SEMA informa que realizou vistoria no endereço suprarreferenciado em 31 de janeiro do ano corrente, por volta das 13h: 10min pelo Analista Ambiental Vanderlei de Souza Santos, pela estagiária Bárbara Amaysa Pereira dos Santos ambos do Departamento de Regularização e Licenciamento Ambiental, pela técnica de Meio Ambiente Eliane Assunção Nunes do Departamento de Recursos Hídricos com o objetivo de analisar a situação do rio Paraopeba após o rompimento da barragem Mina do Feijão pertencente a mineradora Vale S.A em Brumadinho.

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 |  
www.igarape.mg.gov.br | Email: meioambiente@igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituraigarape.

Página 1 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033167100000066617121>  
Número do documento: 19042918033167100000066617121

Num. 67919702 - Pág. 49



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 1



Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85

As coordenadas geográficas encontram-se inseridas dentro dos limites da ZR – Zona Rural de acordo com o Macrozoneamento urbano do Plano Diretor Municipal. O presente relatório se refere à vistoria realizada pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente de Igarapé em análise aos danos causados no Rio Paraopeba.

#### IV. Localização

Quadro 1 - Macrozoneamento da área de interesse

O rio Paraopeba banha o município de Igarapé em uma área localizada, de acordo com o Macrozoneamento urbano do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar 03/2007, modificado em 2013 pela Lei Complementar 052/2013, Lei Complementar 070/2015, Lei Complementar 092/2018 e pela Lei Complementar 094/2018, em ZR – Zona Rural, que corresponde às áreas pertencentes ao território municipal destinadas aos usos rurais, excluídas as áreas pertencentes ao perímetro urbano e aquelas isoladamente ocupadas por parcelamento do solo em módulos menores que o permitido em áreas rurais.

Fonte: Lei Complementar 03/2007 alterado pelas Leis Complementares 52/2013 e 070/2015, 092/2018 e 094/2018. Disponível em (Leis vigentes): <https://goo.gl/XER4nm>; (Bairros de Igarapé): <https://goo.gl/fXqxoJ>; (Arquivos para processos): <https://goo.gl/xFgx5w>.

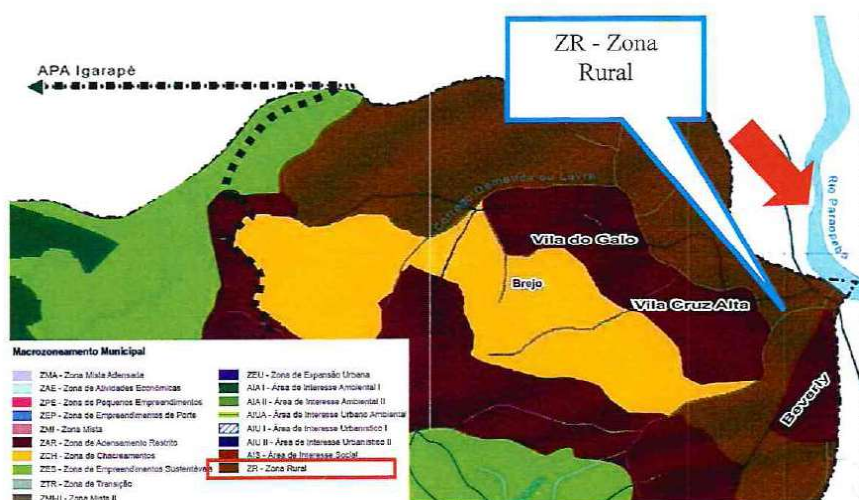


Figura 1 - Macrozoneamento do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar 03/2007 alterado pela Lei Complementar 52/2013; 070/2015; 092/2018 e 094/2018.

Fonte: Adaptações sobre Mapa do Plano Diretor de Igarapé (2018). Disponível em (Leis vigentes): <https://goo.gl/XER4nm>; (Bairros de Igarapé): <https://goo.gl/fXqxoJ>; (Arquivos para processos): <https://goo.gl/xFgx5w>

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 |  
www.igarape.mg.gov.br | Email: meioambiente@igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituraigarape.

Página 2 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033167100000066617121>  
Número do documento: 19042918033167100000066617121



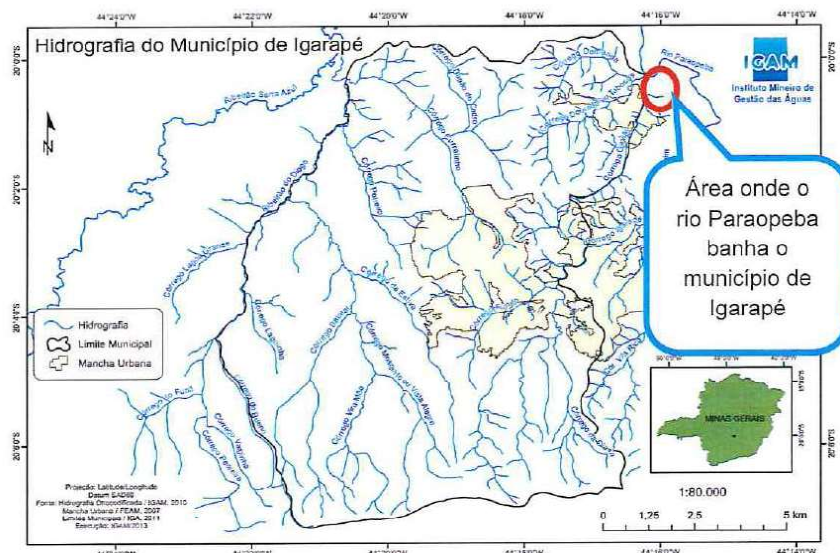
Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 67919702 - Pág. 50

Num. 73160389 - Pág. 2



O rio Paraopeba margeia o município de Igarapé na região da Zona Rural próxima aos bairros Vila Cruz Alta e Beverly, conforme o mapa do IGAM:



**Figura 2** – Delimitação da área do Município de Igarapé onde faz limite com o Rio Paraopeba.  
**Fonte:** Hidrografia do município de Igarapé/IGAM com adaptações (2019)



**Figura 3 - Limitrofes do município de Igarapé com o rio Paraopeba.**  
**Fonte:** IDE - SISEMA com adaptações (2019)

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 | [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) | Email: [meioambiente@igarape.mg.gov.br](mailto:meioambiente@igarape.mg.gov.br) | [facebook.com/prefeituraigarape](https://facebook.com/prefeituraigarape).

Página 3 de 9



Num. 67919702 - Pág. 51



Num. 73160389 - Pág. 3



#### V. Dos fatos

Conforme vistoria realizada no endereço supracitado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 31 de janeiro de 2019, foi possível constatar que a área encontra-se inserida dentro da fitofisionomia do bioma de Mata Atlântica.

Os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente durante vistoria *In loco* e mediante diálogo com o produtor rural e morador da região Sr. João buscaram averiguar as alterações percebidas em sua rotina após o rompimento da barragem de rejeito em Brumadinho, uma vez que sua propriedade faz divisa com o rio Paraopeba, ele nos informou que a água era utilizada para dessedentação dos animais e que após o ocorrido ele optou em colocar os animais em outra parte da sua propriedade para evitar possíveis contaminações, por elementos químicos que possivelmente possam estar inseridos nos rejeitos lançados no leito do rio.

No momento da vistoria foi observado que o rio se encontrava com uma coloração avermelhada, com maior concentração de rejeitos no meio de sua calha, e nas margens onde a correnteza se apresentava com menor intensidade, foi possível observar a concentração de uma camada com aparência ferruginosa sobre o leito do rio.

Ao longo da vistoria foi possível constatar a morte de peixes, popularmente conhecidos como Piau característico de água doce que se encontravam nas margens do rio, devido sua localização ser de difícil acesso pelos técnicos, não foi possível sua coleta para análise das causas da morte.





## VI. Das Considerações/Conclusões

Considerando que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” o qual deve entender-se como “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art.225, caput, da Constituição da República – CR/88 – e art.3º, inc.I, da Lei 6938/1981);

Considerando que a realização individual do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado subordina-se, intrinsecamente, à sua realização social, sendo, portanto, um direito de fruição humana coletiva (Milaré, Edis, Direito do Ambiente, São Paulo: RT, 2004,p.138);

Considerando que a propriedade, no sistema constitucional vigente, despiu-se do caráter absoluto, devendo ser exercitada em conformidade com a função socioambiental que lhe atribui, de modo a, dentre outros escopos, bem contribuir para o equilíbrio ecológico (art.5ºincs.XXII e XXIII, 182, §2º e 186 da CR/88);

Considerando que a Constituição da República e o sistema normativo infraconstitucional instituíram ampla responsabilidade do poluidor, que, afora as repercussões penais e administrativas da infração ambiental, deve arcar com a irrestrita reparação dos danos causados, assumindo obrigação que se preste à coibição da reincidência infracional (princípio do poluidor-pagador, art.225,§2º, CR/88 e arts.4º,inc.VII e 14, §1º, da Lei 6938/1981);

Considerando que no município se encontra uma Área de Proteção Ambiental, APA Igarapé, criada pela Lei nº 1.306 de 16 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 1.104 de 16 de maio de 2003. A APA Igarapé abrange a bacia hidrográfica do Sistema Serra Azul, responsável pelo abastecimento de aproximadamente um milhão de pessoas da região





Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85

metropolitana de Belo Horizonte possui área aproximada de 7.100 ha (sete mil e cem hectares), que representa 62% do território municipal.

Considerando que o município de Igarapé, dentre outros projetos, desenvolve o Projeto Guardião dos Igarapés que é um programa de conservação dos recursos hídricos, sendo realizado metas de restauração florestal, conservação do solo, educação ambiental e outras com o objetivo de aumentar a quantidade e qualidade das águas, até o presente momento houve um investimento de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de recursos próprios e dos órgãos patrocinadores.

Por fim, conclui-se que diante dos fatos elencados no **PARECER** em tela e o grande impacto ambiental provocado pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão da Vale S.A. ao longo do rio Paraopeba, que culminou no desequilíbrio ambiental em toda bacia hidrográfica do rio Paraopeba afetando diversos municípios mineiros.

#### VII- Da Solicitação

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** em face de um dos maiores desastres ambientais do país solicita uma análise dos fatos em tela ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Promotoria de Meio Ambiente de Igarapé e julgando pertinente sejam tomadas as medidas cabíveis, afim de ressarcir o município, considerando o compromisso sócioambiental ora apresentado e danos ambientais aos recursos hídricos, flora, fauna e ictiofauna.

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 |  
www.igarape.mg.gov.br | Email: meioambiente@igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituraigarape.

Página 6 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033167100000066617121>  
Número do documento: 19042918033167100000066617121

Num. 67919702 - Pág. 54



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 6



Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85

### VIII-Registro Fotográfico



Figura 4 - Rio Paraopeba com coloração avermelhada.

Fonte: Registro fotográfico realizado em 31/01/2019/Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Figura 5- Rio Paraopeba com coloração avermelhada.

Fonte: Registro fotográfico realizado em 31/01/2019/Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 |  
www.igarape.mg.gov.br | Email: meioambiente@igarape.mg.gov.br | facebook.com/prefeituraigarape.

Página 7 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033167100000066617121>  
Número do documento: 19042918033167100000066617121

Num. 67919702 - Pág. 55



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 7

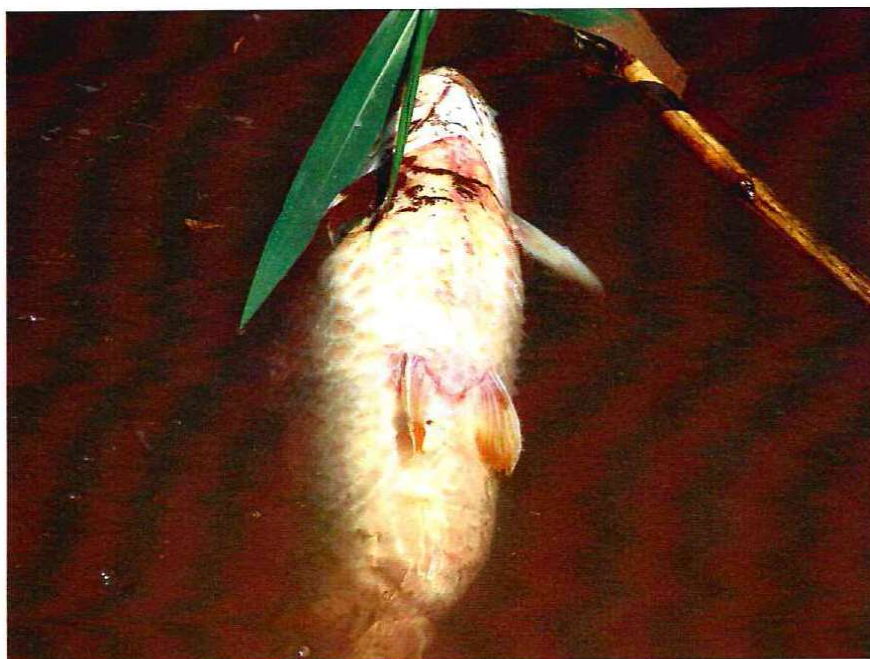


Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85



**Figura 6** - Leito do rio com aparência ferruginosa.

**Fonte:** Registro fotográfico realizado em 31/01/2019/Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744  
[www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) | Email: [meioambiente@igarape.mg.gov.br](mailto:meioambiente@igarape.mg.gov.br) | [facebook.com/prefeituraigarape](https://www.facebook.com/prefeituraigarape)

Página 8 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033418400000066617122>  
Número do documento: 19042918033418400000066617122

Num. 67919703 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 8



Prefeitura Municipal de Igarapé  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.715.474/0001-85



**Figura 8 e 9** - Espécie de peixe Piau encontrada morta no rio Paraopeba.  
**Fonte:** Registro fotográfico realizado em 31/01/2019/Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Vanderlei de Souza Santos**

Analista Ambiental

Departamento de Regularização e Licenciamento Ambiental

**Bárbara Amaysa Pereira dos Santos**

Estagiária do Departamento de Regularização e Licenciamento Ambiental

**Eliane Assunção Nunes**

Departamento de Recursos Hídricos

Isaías de Barros Abreu  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente

**Isaías de Barros Abreu**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua Cristiano Machado, nº 802, Centro - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000 | Tel.: (31) 3534-5744 |  
[www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) | Email: [meioambiente@igarape.mg.gov.br](mailto:meioambiente@igarape.mg.gov.br) | [facebook.com/prefeituraigarape](https://www.facebook.com/prefeituraigarape).

Página 9 de 9



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033418400000066617122>  
Número do documento: 19042918033418400000066617122

Num. 67919703 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 9

 Projeto Guardiã dos Igarapés

# GUARDIÃO dos Igarapés

Através deste programa o município atribui o devido valor a seus recursos hídricos e, assume o compromisso de desenvolver uma política de recuperação e preservação deste importantíssimo patrimônio natural.



O Guardiã dos Igarapés visa à gestão ambiental das propriedades rurais com ações de recuperação e preservação de nascentes e matas ciliares, controle de erosão, medidas de saneamento básico, que resultarão numa maior produção e numa maior qualidade das águas.

Estas ações serão implantadas em parceria com os proprietários rurais que receberão Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais e os recursos serão captados junto a iniciativa privada, pública e terceiro setor.

 Projeto Guardiã dos Igarapés



Com as ações do Programa de Conservação de Águas, Guardiã dos Igarapés, espera-se atingir a recuperação e preservação dos sistemas hídricos de forma a garantir o desenvolvimento sustentável, em que as propriedades tenham suas funções econômicas e sociais em compatibilidade com a preservação das funções ecológicas dos sistemas naturais de produção de água.



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033418400000066617122>  
 Número do documento: 19042918033418400000066617122

 GUARDIÃO dos Igarapés

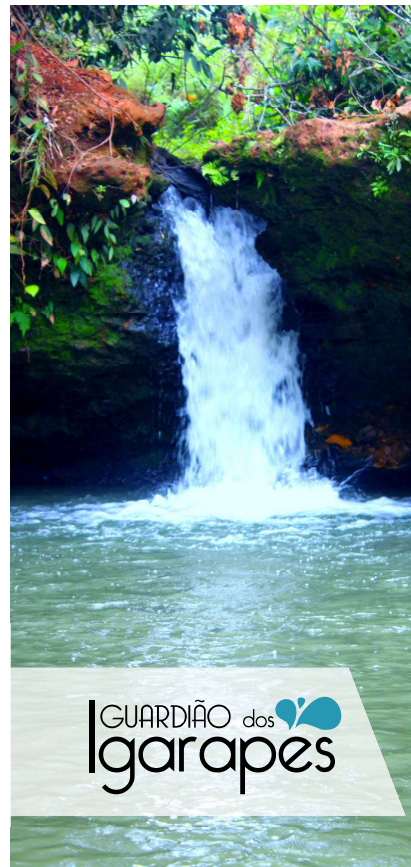
---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 secretaria@igarape.mg.gov.br | 3336-5104

 Prefeitura de  
**IGARAPÉ**  
 Construindo um novo caminho

Acesse: [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br)

---

Num. 67919703 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:10  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571018000000071851157>  
 Número do documento: 19061817571018000000071851157

Num. 73160389 - Pág. 10

## Conheça Igarapé

Do Tupi-guarani, Igarapé significa "caminho d'água" - ir-r'apê caminho d'água. Nascente de ribeirão, riacho. Em visita a região em 1963 na companhia do governador Benedito Valadares, sua esposa, dona Odete Valadares, notou a existência de vários córregos, semelhantes aos igarapés, existentes no estado da Amazonia, e sugeriu naquele momento o atual nome da cidade.

Com 110,263 km de extensão, o município abriga hoje uma população de 38.995 habitantes (IBGE 2013). Nele está situado a Área de Proteção Ambiental - APA Igarapé - criada pela lei 1.306 de 16 de janeiro de 2003 com a finalidade de proteger os mananciais do Sistema Serra Azul, responsável pelo abastecimento de cerca de 1 milhão de pessoas da RMBH e representa importante refúgio para a vida silvestre.



Lago Fazenda UFMG - B. Veterinária

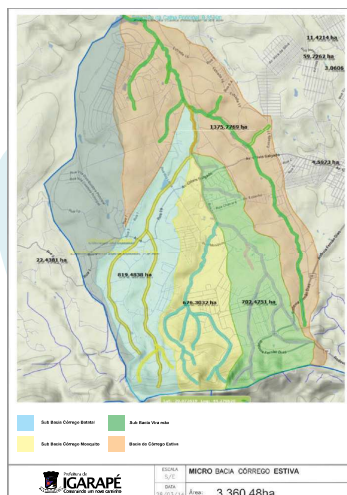
## Projeto Modelo Copiar bons exemplos



CONSERVADOR DAS ÁGUAS

Para conservação de sua maior riqueza, Igarapé foi buscar no Município de Extrema, MG, a experiência e pioneirismo na Conservação das Águas. Através de convênio, Igarapé conta com o apoio técnico de Extrema para implantar o nosso Programa de Conservação de Águas, denominado Guardiões dos Igarapés.

## Projeto - Área de Atuação



Mapa: Micro bacia córrego Estiva

Projeto será implantado na bacia do Córrego Estiva, iniciando as ações pela micro bacia do córrego Batatal, com 13,2km de extensão, 57 hectares de APP, região de alta prioridade para conservação.

A região foi escolhida como prioritária devido à grande demanda pela água na região e também por já existir ações de preservação como o Projeto de Cercamento de Nascentes realizado desde 2011 em parceria do IEF e Copasa.

A bacia conta ainda com monitoramento da qualidade da água implantado este ano em parceria com a UFMG através da Fazenda Experimental Prof. Hélio Barbosa (Fazenda Veterinária).

## Objetivos

Promover o aumento da produção e da qualidade das águas no município pela recuperação e preservação dos sistemas hídricos, através da gestão ambiental das propriedades, e efetuar o pagamento por prestação de serviços ambientais.



## Metas

- Implantar o Programa Guardiões dos Igarapés na Bacia do Batatal;
- Recuperar e preservar 46,44ha de mata ciliar;
- Recuperar e preservar 60ha de vegetação em topo de morro;
- Construir 70 barraginhas na bacia do Córrego Batatal
- Cadastrar 50 Guardiões dos Igarapés na bacia do Batatal;
- Planejar implantação do Guardiões dos Igarapés em toda bacia do Córrego Estiva.



Assinado eletronicamente por: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI - 29/04/2019 17:53:09  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042918033418400000066617122>  
 Número do documento: 19042918033418400000066617122

Num. 67919703 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA - 18/06/2019 17:57:11  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061817571090500000071851158>  
 Número do documento: 19061817571090500000071851158

Num. 73160390 - Pág. 1